

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de São Jorge do Ivaí.

O PRESIDENTE DO CISPARG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de São Jorge do Ivaí, na qual ocorreu em 20 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de São Jorge do Ivaí, com mandato até o dia 21 de junho de 2024, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG:

I – pela Diretoria Executiva do CISPARG:

- a) seu Presidente; e
- b) seu Diretor Executivo;

II – pelos usuários do Município de São Jorge do Ivaí:

- a) Cesar Maricato Vieira, portador do RG nº 3.032.190-00 e inscrito no CPF sob o nº 070.827.599-08, como titular;
- b) José Antonio Elpidio, portador do RG nº 4.178.935-2 e inscrito no CPF sob o nº 700.069.384-49, como titular; e
- c) Claudemir Juvencio, portador do RG nº 4.178.635-9 e inscrito no CPF sob o nº 556.693.109-00, como titular.

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 11 de julho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPARG